

Livro N.º 44

ATA N.º 15/2017

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA,  
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2017

No dia dezassete de julho de dois mil e dezassete, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente e José Luís Cardoso Rodrigues.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e cinquenta minutos.

**AUSÊNCIAS:-** Não esteve presente a Senhora Vereadora Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos.

**251/CM/2017 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a ata n.º 14/2017, da reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2016, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, foi assinada por todos os membros.

**E – OBRAS DO CONCELHO**

**E-03.23 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL:-**

**252/CM/2017 – DISCUSSÃO PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:-**

Presente a informação n.º 1114/2017, da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística, propondo que a Câmara Municipal submeta à discussão pública a Revisão do Plano Diretor Municipal de S. João da Pesqueira.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro referiu que, independentemente do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, mencionar que a aprovação em análise se destina apenas ao envio para publicação, entende que a revisão do plano deveria ter uma análise mais global e que a proposta deveria ser previamente analisada e aprovada pelo executivo, mesmo que se perdesse mais algum tempo, pois há aspetos que devem ser melhorados.

No que respeita ao conteúdo da proposta propriamente dita, entendem os vereadores do PNT, Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, o seguinte:

Não percebem a pressa da maioria ao querer submeter a proposta a discussão pública sem aceitarem incluir ou alterá-la de acordo com os seus reparos, entendendo que seria preferível atender aos seus argumentos e corrigir a proposta nem que para tal se perdessem mais alguns dias, porque há nesta proposta da maioria erros graves que mereceriam ser corrigidos.

Consideram que o PDM é um documento demasiado importante, ou deveria ser, e que deve ser considerado como um instrumento primordial de desenvolvimento do concelho e uma vez que já se esperou tanto tempo para a sua revisão, contando que o atual PDM é de 1994, seria sensato pensá-lo melhor e melhorá-lo.

Além disso, referem que a atual proposta de revisão do PDM é má. Não se percebendo, na mesma, uma estratégia de desenvolvimento, parecendo mais um plano que irá restringir ainda mais a possibilidade de intervenção no território, dificultará a implementação de novas empresas e de jovens casais; tendo em consideração o seguinte:

1. A proposta de revisão do PDM tal como está, prevê uma DIMINUIÇÃO DOS PERIMETROS URBANOS na quase totalidade das freguesias, à exceção da freguesia de Paredes da Beira. Não vai de encontro às pretensões dos jovens casais que pretendem construir na sua freguesia, obrigando-os no futuro a procurar a sede de concelho ou concelhos vizinhos, nem muito menos vai de encontro à generalidade das propostas dos presidentes de junta;

2. Existem zonas de perímetro urbano dentro das freguesias e cumulativamente zonas REN;

3. O número de pisos previsto para novas construções é limitado, e pese embora se perceba que em certos casos é necessário limitar, deveria existir a possibilidade de excecionar algumas situações em que se verifica um grande desnível entre ruas (nada é previsto nesse sentido);

4. As definições plasmadas no regulamento do PDM são muito poucas, entendendo que se deveriam incluir mais definições por forma a perceber melhor o conteúdo da proposta, porque este não deve ser apenas para técnicos especializados, mas para o entendimento do cidadão comum, considerando que é fácil incluí-las;

5. Quanto a espaços destinados ao turismo esta proposta de PDM apenas contempla as existentes e não abre possibilidade de novos espaços;

6. Na hotelaria obriga a hotéis com mínimo de 3 estrelas. Então e outros tipos de alojamento? Nada se prevê;

7. No que respeita a Adegas apenas de preveem as existentes. E novos empreendimentos? Se é possível, não se percebe no texto do regulamento do PDM. Também no que respeita a Adegas não se percebe, referindo que é uma

confusão, não percebendo porque razão existem Adeegas com as mesmas características incluídas umas em espaço agrícola, outras em espaço urbano e outras em espaço industrial. Percebe-se que se as mesmas estão incluídas a nível geral nesses espaços deveria pelo menos existirem regras específicas e iguais para todas elas. A título de exemplo referiram: uma adega que se encontre em espaço definido como urbano, se pretender ampliar as suas instalações não poderá ter uma fachada com mais de 10 metros no máximo, ou em espaço agrícola não poderá ter de fachada mais de 7 metros. É isto possível e potencia o desenvolvimento? Não; \_\_\_\_\_

8. Existem espaços definidos nesta proposta de PDM como espaços florestais quando na verdade aí existem vinhas. \_\_\_\_\_

9. A proposta depois de elaborada foi apresentada aos técnicos que na Câmara trabalham com legalizações por forma a perceber a sua sensibilidade e aplicabilidade no futuro? Não. Foi apresentada aos presidentes de junta? Não. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Doutor Manuel Cordeiro questionou, ainda, o *timing* da aprovação antes das eleições e referiu não concordar com diversos aspetos da aprovação e questionou, nomeadamente, se a revisão tinha parecer final da comissão de acompanhamento. \_\_\_\_\_

Por fim, referiu que de uma análise mais jurídica, a proposta de revisão é para cumprir calendário não sendo instrumento para o desenvolvimento do concelho como documento base. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou que a revisão do PDM tinha parecer final favorável da Comissão de Acompanhamento e que qualquer alteração não será unicamente da Câmara Municipal, mas também da Comissão de Acompanhamento, sendo que, caso a Câmara Municipal entendesse fazer alterações antes do período de discussão pública, a publicação do PDM iria atrasar-se significativamente. \_\_\_\_\_

Além disso, o Senhor Presidente concordou com o explanado pelo Doutor Manuel Cordeiro, mas que o que está em causa, nesta reunião, é a aprovação do envio do documento para discussão pública, referindo que no final deste processo, serão agregadas todas as sugestões, incluindo as sugestões proferidas pelos Senhores Vereadores, sendo remetidas posteriormente para a comissão de acompanhamento, sendo importante a realização de uma reunião com todas as partes envolvidas no processo. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, começou por referir que para a publicação e discussão da revisão, a respetiva aprovação é da competência da Comissão de Acompanhamento e das entidades intervenientes. \_\_\_\_\_

Referiu, ainda, que todo o processo foi sempre aberto e que estranha, só agora, após ter sido fechada a proposta pela Comissão de Acompanhamento no dia 6 de junho e ter sido dada informação detalhada do ponto de situação nas várias Assembleias Municipais, os Senhores Vereadores da oposição venham com sugestões a solicitar mais tempo. \_\_\_\_\_

Aliás, demarcação semelhante já tinha acontecido na realização de outro documento, também estrutural para o Concelho, a realização do PIOT/ADV. \_\_\_\_\_

Referiu que se tratou de um trabalho sério e de total empenho da equipa do Município que a elaborou, a qual recebeu o elogio de todas as entidades.

Foram auscultadas, previamente, todas as Juntas de Freguesia e atenderam-se todas as sugestões de investimento que todas as pessoas e entidades foram propondo.

Todas as questões foram devidamente debatidas com as entidades envolvidas, por forma a que os interesses dos munícipes e do território fossem acautelados.

Deu nota, ainda, que, a par da elaboração do PDM, está, também, a decorrer o processo de aprovação do Plano Diretor Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, onde se integra a Carta de Perigosidade.

Considera tratar-se de uma carta importantíssima pelo que as suas condicionantes, objeto de parecer vinculativo da tutela, podem inviabilizar muitíssimas intervenções.

Nesse sentido, e com o trabalho aturado do Município, foi conseguida uma alteração importante, a contabilização do histórico dos incêndios apenas nos últimos 10 anos, quando agora o que ainda está em vigência são 24 anos.

Referiu, também, que muita gente que se mostrou atenta foi ouvida, inclusive técnicos da área e do concelho, cujas opiniões foram tidas em conta, numa dinâmica de otimização de várias situações.

No que respeita aos perímetros, informou que mais do que diminuir e aumentarem, deve falar-se de ajustamentos.

As regras que estão em vigência apenas permitem aumentos para zonas que estejam infraestruturadas ou que o Município se comprometa de forma objetiva a infraestruturar.

Lembrou que até 2020 todos os PDM'S dos Municípios do País têm de observar estas regras, pelo que terão de ser todos reformulados.

No seguimento, refutou a avaliação do documento pela oposição, ao ser dito por aquela que não tinha estratégia e que só era para cumprir calendário.

Referiu que se trata de um documento extenso e complexo que exige uma grande dedicação e tempo. Foi o que aconteceu por parte da equipa que assumiu aquele trabalho nos últimos tempos. E falar de complexidade do documento, para o Senhor Vereador Doutor Manuel Cordeiro, é uma abordagem muito próxima, visto que, durante o período de tempo em que foi colaborador do município, lidou de muito perto com estas matérias.

De facto, o documento tem estratégia, basta olhar para as várias UOPG'S, e daí também se aferir o fomento que é dado ao empreendedorismo e sustentabilidade, com enfoque nas zonas ribeirinhas, para além de toda a atenção que se teve com os principais motores da economia, a produção de vinho, maçã, turismo, etc., e fundamentalmente com os anseios e bem-estar dos munícipes.

Sendo devidamente justificadas as intervenções, esta proposta de PDM será mais flexível do que a que temos agora.

Referiu, por último, que agora vai seguir-se o período de discussão pública e que é importantíssimo que as pessoas intervenham e proponham.

Após a base estar concluída, é agora o timing de mais sugestões aparecerem.

Da parte da equipa técnica da Câmara as pessoas poderão contar com a análise atenta e defesa de todas as sugestões que forem apresentadas, aliás tal como aconteceu até então.

No seguimento, para questões de índole técnica, o Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, pediu a presença da Senhora Arquitecta Sandra Rego, a responsável pela equipa interna da Câmara, para proceder aos esclarecimentos necessários.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro, colocou as seguintes questões/observações à Senhora Arquitecta Sandra Rego:

- 1.º O Regulamento peca por ter poucas definições;
- 2.º Porque existem manchas de REN dentro dos perímetros urbanos?;
- 3.º Dentro do perímetro urbano o máximo de pisos é de 3, e, por exemplo, nos edifícios ao longo da Avenida Marquês de Soveral qual é a quota de soleira e qual o motivo da diminuição do número máximo de pisos?;
- 4.º O número de pisos é restritivo, devendo haver exceção para casos concretos;
- 5.º O porquê de as Adegas estarem em espaços diferentes (Agrícola, Urbano e Industrial), significando, por exemplo, que a Adega do Mateus só pode ter uma fachada de dez metros de altura, sendo conveniente ter regras idênticas, independentemente do espaço onde se encontra.

A Senhora Arquitecta Sandra Rego, tendo em consideração as observações/questões colocadas, apresentou as seguintes justificações:

Em relação às definições do Regulamento, referiu que atendia à sugestão dada e que iriam incluir as definições que fossem mais adequadas para dirimir os aspetos onde pudesse haver maiores dúvidas de interpretação dos conceitos;

Em relação às manchas de REN dentro dos perímetros urbanos, informou que as mesmas poderiam existir e que tinham sido exigências técnicas da CCDR, aquando da revisão da Reserva Ecológica Nacional do município de S. João da Pesqueira;

Em relação ao número de pisos, esclareceu que, dependendo dos aglomerados urbanos, as regras de edificabilidade diferem. No caso de S. João da Pesqueira, o número máximo de pisos são 3 mais cave e no caso dos restantes aglomerados, o número de pisos são 2 mais cave. Além disso, explicou que a diminuição do número de pisos na sede do concelho estava relacionada com a análise e decisão técnica de otimizar a escala e a imagem urbana da Vila, uma vez que um maior número de pisos iria criar uma situação desproporcional do edificado. Relativamente à quota de soleira e número de pisos nos edifícios ao longo da Avenida Marquês de Soveral, explicou que aquilo que se verifica hoje poderia ser feito em conformidade com o novo plano, desde que fosse salvaguardada que a quota da soleira fosse considerada pela Rua Dr. Francisco Sá Carneiro.

Em relação às Adegas, esclareceu que o uso do solo prende-se com a identificação das pré-existências do território, não invalidando a instalação

destas atividades em espaços quer Agrícolas, quer Florestais, quer Industrias, quer Urbanos. Dependendo das localizações, as regras adequam-se à tipologia dos espaços onde estão inseridas. No que se refere às alturas máximas das fachadas, estas dependem dos espaços onde estão inseridas as Adegas, tendo sido esclarecido que em solo urbano a altura é mais permissiva comparativamente com as alturas definidas para o solo rústico, no sentido de não criar dissonâncias e impacto visual negativo numa paisagem classificada como património mundial.

Por fim, referiu que iria ponderar todas as sugestões que foram colocadas pelos Senhores Vereadores, apresentando-as às entidades competentes, no sentido de aferir da sua aplicabilidade e futura integração no Plano.

Assim, colocada a proposta de abertura do Período de Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal à votação, foi deliberado, por maioria, aprovar, com a abstenção dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues:

1. Submeter à discussão pública a Revisão do Plano Diretor Municipal de S. João da Pesqueira, em conformidade com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
2. Fixar o período para a discussão pública da proposta do Plano, em 30 dias seguidos, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação do aviso em Diário da República.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Entendo que os vereadores da oposição deveriam com mais tempo ter tido acesso à proposta de revisão do PDM.

Para além disso é nosso entendimento que a proposta a submeter a discussão publica deverá, previamente, ser objeto de discussão em reunião de câmara e de aprovação pelos membros do executivo, uma vez que a proposta em termos legais é da câmara municipal.

Entendemos que ainda vamos a tempo de corrigir e ajustar estas questões antes de submeter a discussão publica, sob pena de serem tantas as reclamações que se perderá ainda mais tempo.

Este plano restringe drasticamente e limita as intervenções de futuro no concelho.

Há que definir limites mas também nem tantos que faça com que ninguém aqui queira investir ou viver.

Bem basta a falta de pessoas no concelho, e por este andar esta proposta de PDM vai piorar as coisas e nós não seremos os seus responsáveis porque alertamos para tudo isto.

Percebe-se agora porque foi dito numa Assembleia Municipal que este PDM foi elogiado pela CCDRN, porque se fez tudo o que nos mandaram e nada foi exigido ou reivindicado! O território é nosso, nós é que deveríamos saber o que queremos no futuro do concelho e esta seria a oportunidade para tal, mas não foi."

**F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-****252/CM/2017 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Secção de Pessoal, Francisco José Pinto, na ausência do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 11/P/2015, de catorze de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,